

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 590/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 08 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 263/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC/2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LEONARDO FERREIRA DO PRADO - MaSP 1.453.896-1, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Monte Carmelo I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado, da advogada Tânia Aparecida Pena Silva - OAB/MG 138. 622. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de maio de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 2080172 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 278/2025, Késia Cristina Melo Avelar, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 278/2025, publicada na Minas Gerais de 01 de maio de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 - Bairro Maria Eugênia - 3º Andar - Governador Valadares/MG - CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao8risp@gmail.com" no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, combinado com o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I e III do referido Diploma Estatutário,, sob pena de REVELIA: RODRIGO M. CARDOSO - MASP 1.43x.x49.5--PROCESSADO NO PAD 278/2025

Governador Valadares, 23 de maio de 2025
Késia Cristina Melo Avelar
Masp.: 1.380.532-0
Presidente da Comissão

23 2079409 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Savano Junger Froede, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 031/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de Agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869/1952, INTIMA a ex-prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, BARBARA T. C. ARNAL – MASP 1.54x.x56-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para, querendo, comparecer à audiência de oitiva de testemunhas redesignada para o dia 26/06/2025 (quinta feira), às 09h00, 10h00, 10h40, 11h20, 14h20,15h00 e 15h40, bem como, para seu INTERROGATÓRIO que será realizado às 16h20 do dia 26/06/2024, por modalidade de videoconferência através da plataforma Google Meet, no link: https://meet.google.com/gde-thbce-sto, ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail (nucad15rips@gmail.com), para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica a processada ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, sob pena de REVELIA, e designação de defensor “ex-officio: BARBARA T. C. ARNAL – MASP 1.54x.x56-7, PROCESSADA no PDS 031/2024.

Teófilo Otoni-MG, 21 de maio de 2025.

Savano Junger Froede
Masp.: 1.173.784-8
Presidente da Comissão

21 2078495 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.363, DE 23 DE MAIO DE 2025. Altera a Resolução Semad nº 3.342, de 28 de janeiro de 2025. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, RESOLVE: Art. 1º — O art. 2º da Resolução Semad nº 3.342, de 28 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2024." Art. 2º —Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 23 de maio de 2025. MARÍLIA CARVALHO DE MELO Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

26 2080129 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº3.361, DE 23 DE MAIO DE 2025. Altera a Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, que credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; RESOLVE: Art. 1º — O Anexo Único da Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a inclusão do seguinte servidor:

NOME DO SERVIDOR	MASP
Caio Alexandre Santos Caxico Vieira	1.460.636-2

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 23 de maio de 2025. MARÍLIA CARVALHO DE MELO Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

26 2079999 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.362, DE 23 DE MAIO DE 2025 Altera a Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, que credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; RESOLVE: Art. 1º — O Anexo Único da Resolução Semad nº 3.264, de 27 de outubro de 2023, passa a vigorar com a inclusão do seguinte servidor:

NOME DO SERVIDOR	MASP
Juliana Ferreira Maia	1.217.394-4

Art. 2º — Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belo Horizonte, 23 de maio de 2025 MARÍLIA CARVALHO DE MELO Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

26 2080121 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

* Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Posto GNV - Mina Varzea do Lopes/Gerdur Açominas S/A, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itabirito/MG, Processo nº 3743/2020, classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Tiago de Almeida Souza, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 15038/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

26 2080163 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: -LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Cachoeira de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Cachoeira de Minas /MG, PA nº 15029/2025, Classe 2. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Carlos Silva & Lima Silva Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Passos/MG, Processo SLA nº 2378/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Aparas Dede Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Jacutinga/MG, Processo nº 13487/2025. 2. Café Riqueza de Minas Comércio de Café Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Varginha/MG, Processo nº 13428/2025. 3. Marmoraria Alfênense Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Alfenas/MG, Processo nº 13956/2025. 4. Município de Ibiraci, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Ibiraci/MG, Processo nº 13488/2025. 5. Rodoviário Nasa Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 13319/2025. 6. Rodrigo de Resende Fonseca, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Lagoa Dourada/MG, Processo nº 13329/2025. 7. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, Estação de tratamento de água para abastecimento, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 14137/2025. 8. Primu's Atacadista Ltda., Fabricação de vinagre, conservas e condimentos, Brazópolis/MG, Processo nº 14203/2025. 9. Auto Posto Bragão de Campanha Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campanha/MG, Processo nº 14424/2025. 10. Indústria de Produtos Lácteos Algp Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Ouro Fino/MG, Processo nº 14621/2025. 11. José Nelson Malmann, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Andreândia/MG, Processo nº 14619/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

– LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Mineração Pouso Alto Ltda., Extração de água mineral ou potável de mesa, Pouso Alto/MG, Processo SLA nº 2905/2022, Classe 1. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

26 2080366 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Amilton Alves de Paula/Fazenda São Miguel, lugar denominado São Miguel I, Fazenda São Miguel, lugar Capoeirinha - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unai/MG - Solicitação SLA nº 2025.03.04.003.0000646. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/05/2025 (TAC nº 007/2025).

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Eliesio Carlos Rodrigues/Fazenda Capão L.D Progresso - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritizeiro/MG - Solicitação SLA nº 2025.04.04.003.0002703. Classe 4 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 23/05/2025 (TAC nº 008/2025).

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

26 2080343 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Analia Rodrigues Cardoso, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Japaraíba/MG e Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 3277/2024, ANM 831602/2002, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS-RAS: 1) BBS Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Arcos/MG, Processo nº 14981/2025, ANM 830.255/1982, Classe 3. 2) Odilon Teodoro Leite Neto/Fazenda Fundão - Mat: 30999, avicultura, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 15110/2025, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Frigorífico Cambraia Ltda, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Itapepecica – MG, Processo nº 14537/2025, classe 2. Válida até 23/05/2035. 2) Geraldo Sergio De Oliveira - Fazenda Terra Verde, Matrícula 26.938, Avicultura, São Sebastião do Oeste – MG, Processo nº 15033/2025, classe 2. Válida até 26/05/2035.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

26 2080385 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Mineração Valente Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Galiléia/MG, PA/Nº 15017/2025, classe 2. 2) Jose Agnelo Martins Lage, Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Nova Era/MG, PA/Nº 15026/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS: Nilza da Costa Pereira CPF ***.799.***-20 - ME. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Governador Valadares/MG, PA/ Nº 762/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 26/05/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) LAC 1 (LP+LI+LO): Cedro Dois Irmãos Holding Mineração Ltda. - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto áreas isoladas, Barão de Cocais/MG - PA/Nº 3889/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/05/2035. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 1370.01.0041627/2022-83 para Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (2,0652 ha) e Corte de árvores isoladas nativas (0,6018 ha). Validade: a mesma da licença. (a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 09/05/2025.

26 2080354 - 1

Pauta da 171ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

Data: 09 de junho de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAa462m8py3C1jJ4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 170ª RO de 12/05/2025. 6. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 CRP Agropecuária Ltda. - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmat, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida - Papagayos/MG - PA/CAP/Nº 02000000122/21 - AI/Nº 286835/2021. Apresentação: NUCA/IEF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 17/03/2025. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1 Artesanato de Fogos São Miguel Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/ MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/Nº 540/2023 - PA/SEI/ Nº 1370.01.00446032/2023-67 - Classe 3. Apresentação: URA ASF. 8. Assuntos gerais. 9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco

26 2079893 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Petro Dallas do Brasil Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 12938/2025, Classe 4.

(a)Bruno Neto de Ávila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

26 2080326 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Natureza Ambiental Ltda. - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP - Iturama/MG - PA/SLA nº 14828/2025, Classe 3. 2) J. Mendonça Agropecuária S.A/ Fazenda Paiol, Matr. 4.852, 4.853, 08.786- Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Capinópolis/ MG - PA/SLA nº 15083/2025, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

26 2080323 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a)Carla Fernanda de Araújo. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Diamantina Quartzite Rochas Ornamentais LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Gouveia/MG, PA nº 14649/2025, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA Nº 2090.01.0009094/2024-34.

26 2079865 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Helio Vilela Ribeiro/ Fazenda Goiana, Matão e Furninha Matr. 55.314 e 55.315 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhã/MG - PA nº 14989/2025, Classe 2. 2) Transportadora SBH Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia /MG - PA nº 14733/2025, Classe 1. 3) Classe A Tempero de Minas Ltda. - Fabricação de vinagre, conservas e condimentos - Araguari/MG - PA nº 14966/2025, Classe 1.

(a)Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

26 2080320 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e "prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Ivone Rosa Alves/Fazenda Santa Bárbara e Monte Carmelo, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Carmelo/MG, PA nº. 14489/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

26 2080243 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE CNPJ 28.917.748/0013-06 corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo de solo SEI Nº 2100.01.0007605/2025-14 em 08/05/2025.

*AGROPECUÁRIA FERREIRA LTDA CNPJ 29.851.782/0001-54 supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo de solo SEI Nº 2100.01.0015174/2025-30 em 08/05/2025.

*CEMIG DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 06.981.180/0001-16 supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo de solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas SEI Nº 2100.01.0016024/2025-69 em 13/05/2025. *Agropecuária 2J S/A CNPJ 24.079.511/0001-09 corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas-processo simplificado SEI Nº 2100.01.0015829/2025-96 em 14/05/2025.

(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira
Supervisor Regional URFBio Centro Oeste

26 2080407 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora ÁDILA ARES MEINEN, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100082, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor LUIS HENRIQUE DE MATTOS LOPES, Masp 1.000.181-6, pela remuneração do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Nível III Grau P acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-16 FL1100050, a partir de 10 de maio de 2025.

26 2080446 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Lincoln Souza Pinheiro/Sítio Camarão da Mata - CPF ***.828.076-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 6,8ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0016863/2025-17 em 26/05/2025.

(a)Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

26 2080365 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202505270145350115.